

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1276 /2013

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com a Empresa JR PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., nos autos do processo nº 1.223/02, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul/SP., e dá outras providências”.*

**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial com a Empresa JR-Pavimentação e Construções LTDA., nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, feito nº 1.223/02, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.

**Art. 2º.** O termo de acordo a ser firmado observará, quanto às suas cláusulas e às obrigações ali assumidas, conforme minuta em anexo, que faz parte integrante da presente Lei para todos os fins e efeitos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dos encargos advindos desta Lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 25 de Outubro de 2013.



**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.



**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete